

DECRETO Nº 10.930, DE 29 DE MAIO DE 2018**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
E ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura, conforme "Manual para implantação de sistemas de controle interno no âmbito das administrações públicas municipais e estadual do Estado do Rio de Janeiro" do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro publicado em maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a atuação do órgão de controle interno desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação nas rotinas de controle e fiscalização da execução orçamentária para o atendimento das metas previstas;

CONSIDERANDO o Memorando 235 de 28 de agosto de 2017 e o Memorando 161 de 22 de maio de 2017 encaminhados a CGM pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO que será expedida uma Ordem de serviço de Fluxo de processos de despesas e que esta adequação atenderá dando mais agilidade e eficiência a gestão pública;

CONSIDERANDO que os Controles Interno - CI estarão sob a responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno – UCI, a Controladoria Geral do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização para atender ao Plano de Ação de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados 4 (quatro) cargos de Coordenação de Controle Interno, código 4.2.1.1, referência FG-2, da Controladoria Geral do Município para a seguinte estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

I - 1 (uma) Coordenação de Controle Interno, referência 1.0.7, Sigla SGRI.COCIN, para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que também atenderá a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica;

DECRETO Nº 10.930, DE 29 DE MAIO DE 2018.

II - 1 (uma) Coordenação de Controle Interno, referência 3.0.5, Sigla SFI.COCIN, para Secretaria de Finanças, que também atenderá a Procuradoria Geral do Município – PGM;

III - 1 (uma) Coordenação de Controle Interno, referência 2.0.5, Sigla SAD.COCIN, para a Secretaria de Administração;

IV - 1 (uma) Coordenação de Controle Interno, referência 7.0.4.1, Sigla SDUS.COCIN, para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito